



CNMP suspende pagamento de férias a ex-procurador-geral do Piauí

05/07/2010

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) suspendeu o pagamento de indenização de férias e licenças convertidas em pecúnia ao ex-procurador-geral de Justiça Emir Martins Filho. A informação é do site *meionorte.com*. O pedido foi feito pela Associação Piauiense do Ministério Público.

O conselheiro do CNMP Almino Afonso **determinou** também que os pagamentos de diárias, passagens aéreas e despesas que não são indispensáveis ao funcionamento do Ministério Público do Piauí sejam suspensas.

De acordo com ele, a medida vale enquanto a situação de restrição financeira do órgão permanecer. O conselheiro determinou ainda que seja adotado um plano de contenção de despesas, a fim de se adequar as receitas ministeriais às despesas ordinárias do MP-PI.

A medida liminar vai além ao determinar que a direção do MP se abstenha de efetuar qualquer pagamento que não conste expressamente na lei orçamentária vigente. O órgão deve adotar medidas eficazes com o objetivo de não atrasar o pagamento das despesas correntes, transferências e subvenções sociais.

O conselheiro determinou que sejam notificados da decisão o procurador-geral de Justiça do Piauí, Augusto César de Andrade, e eventuais beneficiários dos pagamentos suspensos.

Também deverá ser notificado o ex-procurador-geral de Justiça, que desde janeiro vinha recebendo R\$ 51.450,00 a título de indenização por férias não gozadas e licenças-prêmios não utilizadas. O montante dessa indenização é superior a R\$ 500 mil.

O ex-procurador-geral de Justiça aposentou-se no dia 20 de novembro do ano passado, em meio às investigações em curso no CNMP sobre sua administração no Ministério Público do Estado do Piauí.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jul-05/cnmp-suspende-pagamento-ferias-licencas-ex-procurador-geral/>